

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°170

Súmula: Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Valorização e Preservação da Colônia Terra Nova, no Município de Castro, e dá outras providências.

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Valorização e Preservação da Colônia Terra Nova, com a finalidade de promover o reconhecimento, a valorização e a preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico da comunidade.

Art. 2º. O Programa referido no artigo anterior tem por diretrizes:

- I –Estimular a preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural da Colônia Terra Nova;
- II – Incentivar eventos, festas e manifestações culturais que resgatem as tradições germânicas e rurais da região;
- III –Fomentar o empreendedorismo local ligado à gastronomia típica, ao artesanato, à agricultura familiar e ao turismo rural sustentável;
- IV – Promover, em articulação com o Poder Executivo, a implantação desinalização turística bilíngue (português/alemão), com informações históricas e culturais sobre a Colônia;
- V – Estimular parcerias e convênios com instituições culturais, educacionais e turísticas, públicas e privadas, voltados à difusão das tradições locais;
- VI – Apoiara criação de roteiros turísticos e culturais que valorizem os atrativos históricos, gastronômicos e naturais da Colônia Terra Nova;
- VII – Incentivar ações educativas junto às escolas municipais, visando ao reconhecimento e à valorização da herança cultural dos imigrantes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, a fim

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

de garantir a efetividade do Programa de que trata o artigo 1º.

Art.4º.O Programa de que trata esta Lei poderá ser integrado a um calendário cultural municipal, com a inclusão de eventos, festividades e ações educativas que promovam a cultura e a história da Colônia Terra Nova.

Art. 5º.O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Selo de Valorização da Cultura Germânica da Colônia Terra Nova, destinado a reconhecer pessoas, famílias, instituições e empreendimentos que contribuam para a preservação das tradições locais.

Art. 6º.O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, com vistas à efetivação do programa de que trata o art. 1º.

Art. 7º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo dos Santos
Data: 14/11/2025 13:06:54 -03:00



**Ricardo dos Santos
Vereador**

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Colônia Terra Nova constitui um dos mais relevantes núcleos históricos e culturais do Município de Castro, resultado do trabalho e da dedicação de famílias de origem alemã que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento local. Suas tradições, arquitetura, gastronomia e costumes refletem uma rica herança cultural que deve ser preservada e valorizada por meio de políticas públicas permanentes.

O presente Projeto de Lei visa consolidar ações voltadas à preservação da identidade cultural, ao fomento do turismo histórico e gastronômico e à geração de renda para a comunidade local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorizando o legado dos imigrantes que ajudaram a construir a história de Castro. O projeto propõe ainda o incentivo à educação patrimonial, à preservação arquitetônica e à promoção de eventos culturais, integrando ações de turismo, educação e cultura e, sobretudo, reconhecendo o papel histórico dos imigrantes alemães e seus descendentes na formação da identidade Castrense.

Além disso, a iniciativa está em consonância com os princípios da Constituição Federal (art. 215 e 216), que asseguram o dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e de proteger o patrimônio cultural brasileiro em todas as suas manifestações.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da cultura, do turismo e da preservação da história da Colônia Terra Nova e do Município de Castro.

 Documento assinado eletronicamente por Ricardo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo dos Santos
Data: 14/11/2025 13:06:47 -03:00  **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

**Ricardo dos Santos
Vereador**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RCQ7W-3HBTL-TS23T-PX6FR

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Ricardo dos Santos em 14/11/2025 13:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	ricardo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
S6Gj//CHUgxAnyVSbrJauEEL4+NoohpYyquUPs7aw9g=	
SHA-256	

✓ Ricardo dos Santos em 14/11/2025 13:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	ricardo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
q3aEznxv20DQDSi0x90hZIPsh48nBvlZgLjP35oSg0g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/RCQ7W-3HBTI-TS23T-PX6FR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>